

México, em Paris e em Munique. Junto com Emilio Uranga, Joaquim Mac Gregor, Jorge Poetilla e Fausto Vega integrou, sob a direcção de Leopoldo Zea, o «Grupo Filosófico Hiperión», que tinha como finalidade projectar a reflexão filosófica sobre a problemática do homem mexicano. No contexto do trabalho desenvolvido pelo mencionado grupo, Villoro desenvolveu interessante reflexão relativa à formulação de novos métodos para a compreensão das ideologias, que podem ser compreendidas a partir de atitudes históricas, não expressas por aquelas, mas que contribuem para lhes conferir sentido. Exemplo desse tipo de reflexão é o seu livro intitulado *El pensamiento ideológico de la Revolución de Independencia* (1953). Embora não se insira em nenhuma escola filosófica, pode-se identificar algumas fontes de inspiração da sua reflexão mais recente: o marxismo, a fenomenologia e a filosofia analítica. V. entende a actividade filosófica como «exercício permanente de crítica radical», no dizer de Ferrater Mora. Nas suas últimas obras, o autor tem direccionado a sua reflexão crítica à problemática dos limites da linguagem significativa, bem como aos fundamentos das crenças e das condições do saber.

OBRAS: *Los grandes momentos del indigenismo en México*, México, 1950; *El proceso ideológico de la Revolución de Independencia*, México, 1953; *Páginas filosóficas*, México, 1962; *La idea y el ente en la filosofía de Descartes*, México, 1963; «Las corrientes ideológicas en la época de la Independencia», in Mario de la Cueva, organizador, *Estudios de historia de la filosofía en México*, 1973; *Estudios sobre Husserl*, México, 1975.

BIBLIOGRAFIA: Francisco Larroyo y Edmundo Escobar, *Historia de las doctrinas filosóficas en Latinoamérica*, México, 1968; Francisco Larroyo, *La filosofía iberoamericana: historia, formas, temas, polémica, realizaciones*, México, 1978; José Ferrater Mora, «Villoro, Luis», in *Diccionario de Filosofía*, Madrid, 1979.

Ricardo Velez Rodriguez

## VÍNCULO SUBSTANCIAL

Expressão introduzida por Leibniz, e por ele empregue unicamente na sua correspondência com o jesuíta Des Bosses, para definir a realidade da substância composta.

A teoria do vínculo substancial, compreendida no âmbito geral da doutrina

leibniziana de substância, é formulada para responder às dificuldades que a definição de substância como «mónada» implica. Se cada ser é uma unidade singular, importa saber se os corpos, que também nos aparecem como unidade, são verdadeiras substâncias, ou seja, comportam a unidade real sem a qual não concebemos um ser em si. Por outro lado, importa igualmente compreender como de várias substâncias simples pode surgir uma nova substância, a do composto. A teoria da harmonia preestabelecida, decisiva para explicar a comunicação entre as mónadas, torna-se insuficiente para fundamentar a unidade substancial dos seres compostos. É neste contexto que surge a hipótese do V. S. como relação real que unifica intrínseca e indissolúvelmente as mónadas, não sob a forma de uma mera síntese, mas como uma realidade original, como uma outra substância, neste caso uma substância composta. «Invisível aos sentidos, refractária e inacessível à análise, esta União [...] é o equivalente preciso da 'forma substancial'» (Gerhardt, II, 511). Trata-se de uma «união metafísica», a única que pode tornar o composto *unum per se*.

O V. S. é entendido pela maior parte dos comentadores de Leibniz como uma «invenção fabulosa» do filósofo, que ele próprio não terá considerado seriamente, mas que introduziu na intenção de evidenciar a conciliação possível do seu pensamento com o dogma cristão da transubstanciação. A corroborar-lo está a interpretação comum de que esta teoria contraria a doutrina da monadologia. Daí as escassas referências ao V. S. nos estudos leibnizianos.

Foi M. Blondel que, em 1893 e 1930, defendeu a autenticidade da hipótese leibniziana do V. S. e mostrou como esta não contraria a doutrina da monadologia, mas antes constitui a verdadeira «pedra de toque» do sistema metafísico leibniziano, assinalando a opção final por um realismo superior (e conseqüente superação do idealismo radical) e franqueando o acesso a uma filos. da vontade e da acção. Em 1938, e na esteira de Blondel, A. Boehm propõe um estudo histórico do V. S. que o conduz a afirmar a existência da teoria do vínculo an-

terior a Leibniz e a concluir que o uso que dela fez não o obrigou a abandonar o seu idealismo.

BIBLIOGRAFIA: C. J. Gerhardt, *Die philosophischen Schriften von G. W. L.*, vols. 2 e 5; M. Blondel, *De Vínculo substantiali et de substantia composita apud Leibnizium*, 1893; id., *Le Lien Substantiel et la substance composée d'après Leibniz. Texte latin (1893)* (Introduction et traduction par Claude Troisfontaine, 1972); id., *Une énigme historique: Le «Vinculum Substantiale» d'après Leibniz et l'ébauche d'un réalisme supérieur*, 1930; A. Boehm, *Le «Vinculum Substantiale» chez Leibniz. Ses origines historiques*, 1938; J. Moreau, *L'Univers leibnizien*, 1956; V. Mathieu, *Leibniz e Des Bosses (1706-1716)*, 1960; G. Martin, *Leibniz, Logik und Metaphysique*, 1967; J. Jalabert, *La théorie leibnizienne de la substance*, 1974; C. Fremont, *L'Être et la relation, avec trente-cinq Lettres de Leibniz au R. P. Des Bosses*, 1981.

M. Patrão Neves

## VIOLENCIA

Do latim *violentia*, que por sua vez deriva de *vis* (força), a violência consiste no uso da força (não apenas da força física) que se opõe a algo ou alguém (dinamismo natural, tendência, vontade). Assim, p. ex., na *Física* (V, 6 280 ab), Aristóteles considera «violentos» os movimentos que são *pará physis*.

Interessa-nos sobretudo a V. no sentido ético-jurídico, intervenção de uma força (maior, embora «fraca», segundo V. Jankélévitch, na medida em que se opõe à doçura), com que o violentador se opõe à espontaneidade ou liberdade do violentado e, tendencialmente, as suprime.

Segundo as finalidades, os meios usados, etc., podem distinguir-se diversos tipos de V. Alguns autores admitem a existência de V. legítima ou pelo menos legal (M. Weber define precisamente o Estado como detentor do monopólio da V. legítima), mas talvez seja preferível usar nesse caso o termo força (no legítimo recurso à força para fazer vingar um direito consiste a coactividade do mesmo direito), uma vez que o núcleo da problemática da V. se situa precisamente no binómio força-razão, como foi claramente evidenciado, entre outros, por E. Weil e P. Ricoeur («Discurso e violência são os contrários fundamentais da existência humana», de P. Ricoeur). A V. é o não razoável, irredutível ao discurso.

Na vida social é particularmente clari-

ficadora a distinção entre V. estrutural (que consiste no conjunto de estruturas económicas, sociais, jurídicas e culturais que causam a opressão dos homens e os impede de se libertarem), a V. de resistência ou rebelião e a V. subversiva ou terrorista, a que há a acrescentar a V. bélica. A partir da V. estrutural facilmente se desencadeia uma «espiral de V.»: a V. estrutural gera a V. subversiva, que por sua vez ocasiona a V. repressiva, e assim sucessivamente.

Sob uma ou outra forma, o tema da V. esteve presente à reflexão filosófica de todos os tempos. Podemos encontrá-la já no *Ódio* ou *Discórdia* de Empédocles (mais num sentido cosmológico), nas figuras de Polo e Calicles do *Górgias*, de Platão (5468 bc, 484 c), e do tirano Trasímaco da *República* (VIII 338-339). Com a forma de V. característica da tirania se ocuparam autores como Marsílio de Pádua, no *Defensor Pacis* (1, 8), Coluci Salutati, no *De tyrano* (II, 11-14), João de Salisbúria, no *Polycraticus* (8, 17), São Tomás, na *Summa Theologica* (2-2, 44, 2) e no *De Regimine Principum* (1, 6), que lhe é atribuído. Da V. trata também Maquiavel no *Príncipe* (caps. 6 e 8) e nos *Discorsi* (1, 33) e, mais tarde, Babeuf, Blanqui, etc. Igualmente sobre ela escreveram Grócio, Hobbes («o homem é para o homem um lobo», o estado natural é o de «guerra de todos contra todos»), Wolf, Kant, Fichte, Hegel, Marx, (*Filosofia da Miséria*, cap. 2, Manifesto), Lenine, G. Sorel (*Considérations sur la violence*), Th. Litt, W. Benjamin, H. Marcuse, Sartre, H. Arendt (*Du mensonge à la violence; le système totalitaire*), E. Weil, P. Ricoeur, E. Lévinas, R. Girard (*La violence et le Sacré*), etc.

A moral cristã tradicional ocupou-se muito com certos aspectos da V., ou com ela relacionados: legítima defesa, rebelião, tiranicídio, guerra, duelo, etc.

Nos últimos decénios, aumentaram os estudos sobre a V., nomeadamente sobre algumas das suas formas mais espalhadas: terrorismo, discriminações, marginalização, manipulação, etc.

BIBLIOGRAFIA: E. Weil, «Philosophie et Violence», in *Logique de la Philosophie*, Paris, 1967; H. Marcuse, *Ética de la revolución*, Madrid, 1979; J. L. Herreras, *Qué es violencia?*, Madrid, 1971; R. Aron, *Critique de la raison historique*, I. *Histoi-*